

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

Quinto Aditivo ao Termo de Contrato nº. 090/2018

Contratada: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de locação de impressoras a laser multifuncionais monocromática e colorida.

Gerência Solicitante: Gerência Comercial - GCO

Processo Administrativo Nº. 0192/2018



Data de emissão: 19/05/2022 – CAA

5



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2018

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR DO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO
- 8ª. DO FORO CONTRATUAL

5



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018

Quinto Aditivo ao Termo de Contrato nº 090/2018, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de locação de impressoras a laser multifuncionais monocromática e colorida, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00 e de outro lado a empresa, **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Goiás, nº 362 – Loja 1, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **Caique Molina Soares**, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.138.557-7 e CPF/MF nº 167.788.767-27, celebram o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 0192/2018, sob as condições que será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente a prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento de máquinas de impressão, impressoras multifuncionais, fotocopiadoras digitais e seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro, etc), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de peças e componentes), software de gerenciamento de impressões/cópias efetivamente realizadas, bem como quaisquer outros elementos, necessários à prestação dos serviços para o SAAE/VR, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 § 2º, da Lei supracitada

Data de emissão: 19/05/2022 – CAA

9



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de **21/05/2022 a 20/05/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O **valor total estimado** para a prestação do serviço é de **R\$92.181,98** (noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), através da Nota de Empenho nº 0440/2022, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.0206.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Maio, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

Parágrafo Quarto - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Data de emissão: 19/05/2022 – CAA

9



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Aterrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018 - PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO CONTRATUAL

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 19 de Maio de 2022.

Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo

Enrique Molina Soares
Sócio

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000440
DATA DE EMISSÃO: 19/05/2022
TIPO: GLOBAL
PROC. ADM: 0192/2018

15.721

Órgão: 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ: 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rubrica: 3.3.3.9.0.40.00.00.00
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso: 206 - SAAE - PRÓPRIO

Reduzido: 593584
Licitação:
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRONICO
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor: 115892 **CNPJ:** 02.478.800/0001-48
Nome: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: DOM HÉLDER CÂMARA, 7680
Município: RIO DE JANEIRO-RJ **CEP:** 20751000
Telefone: **Fax:**
Banco/Ag./Conta: 341 / 0023-0 / 44994-5

PROCESSO DE COMPRA Nº 022570	SEQ. DO EMPENHO Nº 933699
AUTORIZAÇÃO Nº 259769	PROC. ADMIN (P.A.): 0192/2018
Valor Orçado 581.000,00	Saldo Anterior 243.351,76
Valor Empenhado 92.181,98	Saldo Atual 151.169,78

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.40.04.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIP TIC - IMPRESSORAS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SOLICITAÇÃO: 35063	92.181,98	92.181,98

RESUMO: Renovação do contrato de Locação de Impressora e Copiadora por um periodo de 12 meses.. E-mail contato : rsilva@saaevr.com.br. Tel: (24)33442964.

DESTINO: GCO TOTAL 92.181,98

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Edson Virguel Fernandes Divisão de Contabilidade Matr. 14.990 - SAAE/VR	 Nelva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr. 14826 - SAAE/VR	 José Marcio Campos Gerente Comercial SAAE/VR-Mat.2828

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO - 12 MESES
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : MENSAL - ATÉ 30 DIAS